

# **PREGÃO Nº 11/2021**

**PROCESSO:18 PROTOCOLO:15**

# **FRUSTRADA**

## **OBJETO:**

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”**



## PORTARIA Nº. 002/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Eliane Ritter Dzivielevski	Secretária	6351/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

**Artigo 2º** - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 066/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

  
**PAULO HORN**  
 Prefeito

Registre-se e publique-se em 04 de janeiro de 2021.

PUBLICADO EM 05/01/2021, EDIÇÃO 2992, PÁGINA 386, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 05/01/2021, EDIÇÃO 7799, PÁGINA 84, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Ofício s/n.º - Comunicação Interna

Sulina (Pr), 09 de Fevereiro de 2020.

**DE: Secretaria Municipal de agricultura e meio ambiente**  
**PARA: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

**“OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE HORAS DE TÉCNICA DE MÉDICO VETERINÁRIO CONFORME DISCRICÃO ABAIXO VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO. VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)”. Conforme descrição abaixo:**

ITM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
01	horas	960	Horas Técnicas de profissional em medicina veterinária	41,25	39.600,00

Quanto à contratação do objeto, justifica-se pela necessidade de manter o programa de inspeção municipal (SIM), da Secretaria Municipal de Agricultura

Por fim, quanto às quantidades requisitadas foram fixadas com base no conselho medicina veterinária. Quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante pesquisa de mercado aferida de 03 (três) orçamentos, sendo que o utilizado como referência é o que oferece menor preço. Para efeito de confirmação, seguem em anexo os orçamentos. Por conseguinte, atesto e confirmo a compatibilidade dos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pela pesquisa mercadológica realizada.

**FONTE: LIVRE**

  
**Claudio Ceni**  
**Secretaria Municipal De Agricultura**



D. H. CONFORTIN GNOATTO - ME

(42) 99942-0016 - (46) 99923-9240 - (42) 98404-1106

CERTASOLUCOES@LIVE.COM

SOLUÇÕES QUE SATISFAZEM!

CNPJ: 17.281.070/0001-68

PROPOSTA Nº 210203

CLIENTE: MUNICÍPIO DE SULINA-PR

END: SULINA-PR

**Lote 01: Serviços de Clínica Geral e Sobreaviso**

ITEM	QNTD	UNT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	960	Horas	Horas técnicas de profissionais em medicina veterinária visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura	41,50	39.840,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>39.840,00</b>

RIO BONITO DO IGUAÇU – PR, em 03 de fevereiro 2021.


*Daniela R. B. Gnoatto*  
D. H CONFORTIN GNOATTO  
17.281.070/0001-68

**cotação de serviços.**

CERTA Soluções <certasolucoes@LIVE.COM>

Seg, 08.Fev.2021 16:52

Para: licitacaosulina@hotmail.com <licitacaosulina@hotmail.com>

 1 anexos (169 KB)

PROPOSTA - 210203.pdf;

Segue proposta conforme solicitado.

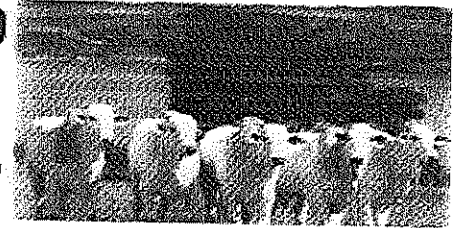
Aguardo conclusão.

004



# CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680  
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90  
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000  
CHOPINZINHO PARANA



## ORCAMENTO

Em resposta ao pedido de orçamento solicitado pela Secretaria de Agricultura do município de Sulina à empresa P. C. CENCI & CIA LTDA – ME, sediada na Av. XV de novembro, 4680, em Chopinzinho, Pr, representada pelo seu sócio gerente o Sr. Paulo César Cenci, apresenta o seguinte orçamento:

*Prezados Senhores:*

Segue para vossa apreciação, nossa proposta para realização dos serviços solicitados:

NOME: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 85.068.716/0001-83

ENDERECO: Av. XV de novembro, 4680, Chopinzinho, Pr.

LOTE 01 – SERVICOS DE CLINICA GERAL E SOBREVISO					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICACOES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	960	HORAS	HORAS TECNICAS DE PROFICIONAIS EM MEDICINA VETERINARIA VISANDO ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 42,00	R\$ 40.320,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 40.320,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Desde já agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, esperando poder contar com sua preferência por nossos serviços.

Atenciosamente,

P. C. CENCI & CIA. LTDA.  
ME  
  
PAULO CÉSAR CENCI  
GERENTE

85.068.716/0001-83  
P.C. CENCI & CIA LTDA. ME  
AV. XV DE NOVEMBRO, 1154 - CENTRO  
85560-000 - CHOPINZINHO - PR


Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2021.

## ORÇAMENTO

PAULO CENCI <pccenci@hotmail.com>

Seg, 08.Fev.2021 16:47

Para: licitacaosulina@hotmail.com <licitacaosulina@hotmail.com>

 1 anexos (3 MB)

ORÇAMENTO SULINA.pdf;

Boa tarde, segue anexo orçamento  
conforme solicitado.

Obrigado,

Paulo.

006

## ORÇAMENTO

Nome: Campestrini Prestação De Serviços Ltda

CPF: 894.912.030-53

Endereço: Avenida Iguaçu, nº 1649, Centro, Saudade do Iguaçu/PR

<b>Lote 01: Serviços de Clínica Geral e Sobreaviso</b>					
ITEM	QNTD	UNT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	960	Horas	Horas técnicas de profissionais em medicina veterinária visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura	41,25	39.600,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>39.600,00</b>

Saudade do Iguaçu/PR, 01 de fevereiro de 2021.

MARIA DO  
CARMO BOCHIO  
CAMPESTRINI:89  
491203053

Assinado de forma digital  
por MARIA DO CARMO  
BOCHIO  
CAMPESTRINI:894912030  
53

Dados: 2021.02.01  
16:15:04 -03'00'




**Fwd: Orçamento Atualizado**

RC maquinas e equipamentos <agcasadocampo@gmail.com>

Seg, 08.Fev.2021 16:42

Para: licitacaosulina@hotmail.com <licitacaosulina@hotmail.com>

 1 anexos (471 KB)

ORÇAMENTO Assinado.pdf;

----- Forwarded message -----

De: **Renata Piazza** <renata.exatacontabil@hotmail.com>

Date: ter, 2 de fev de 2021 10:13

Subject: Orçamento Atualizado

To: RC maquinas e equipamentos <agcasadocampo@gmail.com>

Renata Piazza  
**Exata Contabilidade**  
(46) 3246 1063



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

008



Sulina (PR), 09 de Fevereiro de 2021

### DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.

  
**PAULO HORN**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 10 de fevereiro de 2021.

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO". Valor total estimado: "R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2021	1071	08.01.20.608.0023.2.042000.3.3.90.39.05.00.00	000 - Rec. Ord. Liv	R\$ 40.310,78
2021	1073	08.01.20.608.0023.2.042000.3.3.90.36.06.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 2.519,42

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão de recursos orçamentários nesta data para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

  
RICARDO RUSCHEL  
Contador Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 25 de fevereiro de 2021.

DE: Comissão de Licitações  
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”**. Valor total estimado: **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

Cordialmente,

*Ediceia Schaefer Rosa*  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Data: 17/03/2021**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina**  
**Rua Tupinambá, n.º 68**  
**CEP 85565-000 – Sulina – Paraná**

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (seis) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v – manual do kit proposta
- anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa
- anexo vii – minuta da ata de registro de preços
- anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

**1. PREÂMBULO:**

**1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA – PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: "Menor preço POR ITEM", a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.**

**1.2. O PREGÃO será realizado no dia 17/03/2021, 09:00hrs(nove horas) na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR, CEP: 85565-000, QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**

**1.2.1. ENVELOPE Nº 1, contendo "proposta de preços", conforme cláusula 7ª;**

**1.2.2. ENVELOPE Nº 2, contendo "documentos de habilitação", cláusula 8ª;**

**1.2.3. CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;**



**1.2.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes):** para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**1.2.5.** Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

**1.3.** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues pelo respectivo representante, **até às 08h:30min do dia 17/03/2021, no setor de Licitação para visto de recebimento e retirada de senha.** Cada interessado terá direito a única senha que, em caso de empresa, será entregue somente para o seu representante. Após a retirada da senha, o interessado deve levar seus envelopes ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, para serem lançados no sistema de protocolo do Município. **Serão impedidos de participar da licitação os interessados que não comparecerem no setor de licitação até o horário estipulado neste item ou cuja entrega dos envelopes no citado Setor tenha ocorrido após o horário estipulado.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

**1.4.** A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

## **2. OBJETO:**

**2.1.** O Objeto deste Pregão é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”**, conforme descrição no **ANEXO I**.

**2.2.** As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

## **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

## **4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** O valor total desta licitação é de **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.

**4.2.** Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.



DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2021	1071	08.01.20.608.0023.2.042000.3.3.90.39.05.00.00	0 - Rec. Ord. livres	R\$ 40.310,78
2021	1073	08.01.20.608.0023.2.042000.3.3.90.36.06.00.00	0 - Rec. Ord. livres	R\$ 2.519,42

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

**5.2. PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.**

5.3. Não poderão participar desta licitação:

- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- Empresas em consórcio.

#### **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):**

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 11/2021  
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL  
DATA DE ABERTURA: 17/03/2021 - 09h00min  
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 11/2021  
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DATA DE ABERTURA: 17/03/2021 - 09h00min  
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRO ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

#### **7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:**



7.1.A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

7.2. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

7.4. **O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.**

7.5. **A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.**

7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.8. **Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

## **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).**

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**válido;





8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

### 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4.2 A empresa deverá identificar o profissional para prestação de serviços ora contratados, através de declaração assinada.

8.4.3. Comprovante de vínculo empregatício do profissional indicado, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços e Declaração do profissional atestando que será o responsável pela prestação dos serviços objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

8.4.4. Cópia do diploma em medicina veterinária.

8.4.5. Carteira profissional, com inscrição no respectivo órgão de classe (CRMV).

### 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

### 8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VIII

8.6. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os **DOCUMENTOS** deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os **DOCUMENTOS** deverão estar em nome da filial, excetos aqueles **DOCUMENTOS** que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que UN de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

### 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes**



“PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com).

9.2. O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com)., no prazo estabelecido no item 9.1, **ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação.**

9.3. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

#### **10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

#### **11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:**

11.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **(conforme modelo ANEXO II deste Edital)**.

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6. A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão,



**exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.**

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8. A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

11.9. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

## **12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:**

12.1. Compete ao PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRA / Órgão licitante, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.2. Definidas as PROPOSTAS que, além de observar as vedações acima ainda obedecem às demais exigências do edital, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

12.3. Inicialmente, o PREGOEIRA selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço POR ITEM e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas POR ITEM em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o PREGOEIRA selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas POR ITEM, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances POR ITEM, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada



item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE".

**13.2.** Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

**13.3.** O PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

**13.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**13.5.** Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**13.6.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**13.7.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**13.8.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**13.9.** O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**13.10.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**13.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**13.12.** O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**13.13.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

#### **14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **(Nº2):**



14.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

14.2. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.3. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

14.5. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

14.6. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

#### **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

15.8. A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

#### **16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**



16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

16.3. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.5. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.6. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

16.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:**

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

#### **18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

#### **19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:**



**19.1.** Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**19.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**19.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**19.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**19.5.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

## **20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

**20.1.** – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.

d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**20.2.** O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**20.3.** Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**21.1.** Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93,



sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATO delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**22.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**22.12.** Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

*Ediceia Schaefer Rosa*  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira

Sulina (PR), 25 de fevereiro de 2021.

*Paulo Horn*  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAAL**". Valor total: *R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)*. Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	960	H	HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA	R\$ 41,25	R\$ 39.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 39.600,00	

### **3. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:**

**3.1.** Os serviços especificados em cada item são de responsabilidade dos profissionais contratados, obrigando-se estes a executá-los de modo pleno e satisfatório, nas condições contratuais avençadas, independente de caso fortuito, força maior, moléstia, licença ou qualquer situação no tocante aos profissionais que, caso venha ocorrer, deverão ser imediatamente substituídos por outros.

**3.2.** Os serviços deverão ser executados de forma completa e eficiente, de maneira contínua, sem causar qualquer prejuízo ao andamento normal dos trabalhos na Secretaria Municipal de Agricultura, com no mínimo 20 (vinte) horas semanais, dependendo da demanda do Programa de Inspeção Municipal (SIM) e todas as despesas (como transporte, deslocamento, tributos, encargos, etc) ficarão a por conta da empresa vencedora, sem qualquer ônus à Administração.

**3.3.** O profissional disponibilizado pela empresa vencedora deverá planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e saúde. A atividade típica do profissional é promover a inspeção e fiscalização sanitárias nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente.

**3.4.** A Empresa contratada, deve comprometer-se em manter durante toda a execução do contrato profissionais devidamente registrados junto ao CRMV para todos os itens.

**3.5.** Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**3.6.** Se os serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

prestá-los, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

3.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.7. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

Sulina (PR), 25 de fevereiro de 2021.

*Ediceia Schaefer Rosa*  
EDICEIA SCHAEFER ROSA  
Pregoeira

*Paulo Horn*  
PAULO HORN  
Prefeito Municipal



## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.  
Assinatura Responsável legal

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



**ANEXO III – Termo de solicitação de edital**

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ DA EMPRESA:  
TELEFONE:  
FAX:  
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CPF:

RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA  
**Pregão Presencial nº 11/2021.**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx.

local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**[carimbo do CNPJ]**



**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.*

**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:**

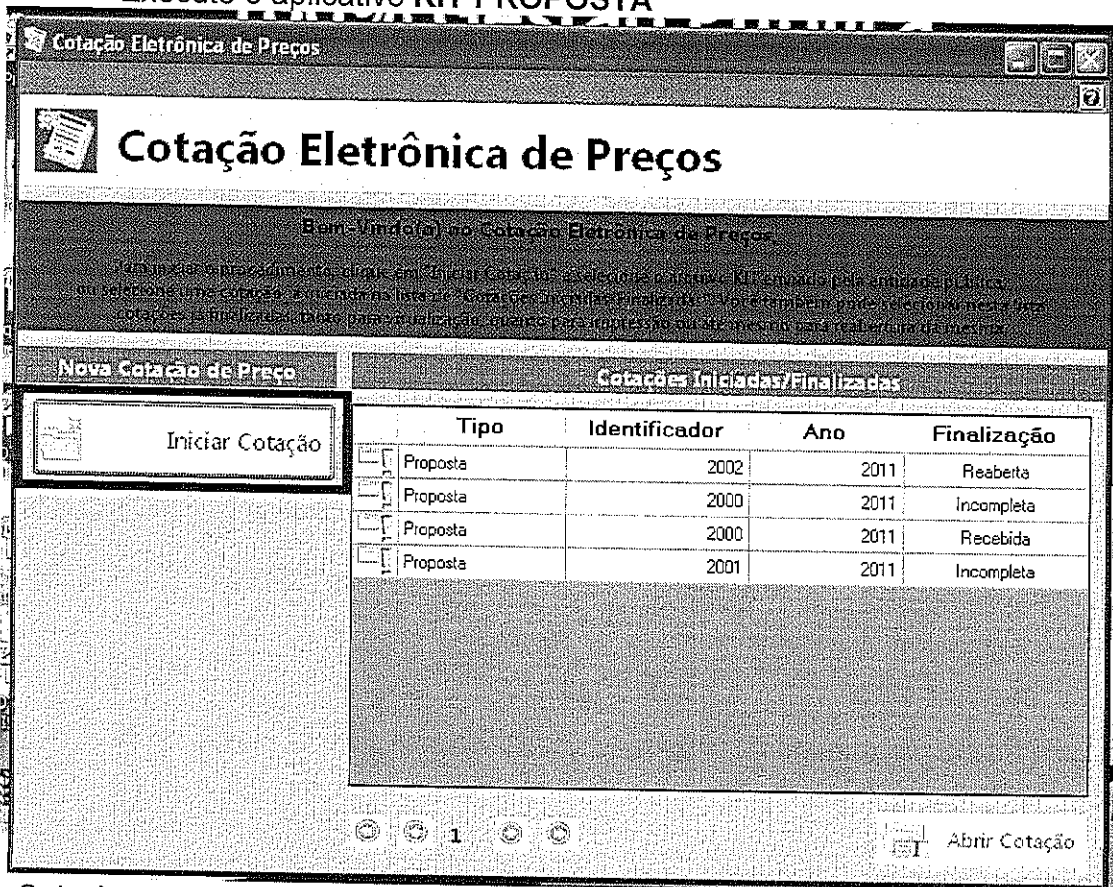
- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP

- Escolha a opção avançar em todas as etapas

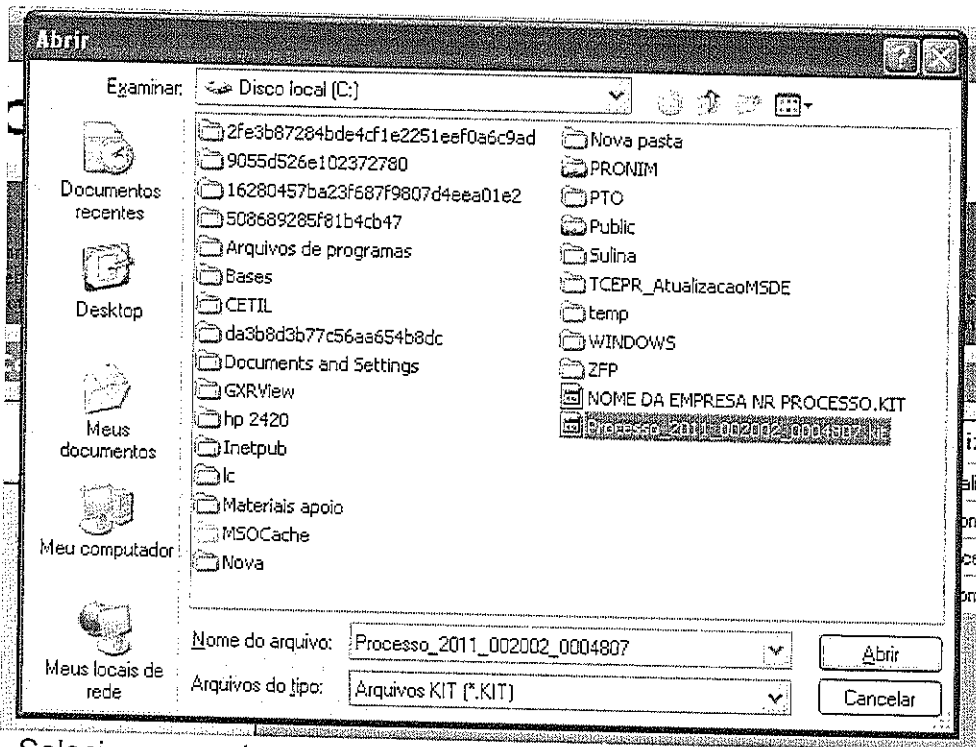
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

The screenshot shows a software interface titled 'Proposta Com'. It includes a 'Descrição do Objeto' field with the text 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria...'. There are buttons for 'Preencher Proposta', 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Itens...', and 'Imprimir...'. A table with columns for 'Item', 'Descrição do Item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Valor Unitário', 'Marca do Item', 'Prazo de Execução', 'Validade da Proposta', and 'Total por Item' is visible. The table contains two rows of data.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1. Apontador	1,00	UH	R\$ 1.000,00	descrição marca	30 Dias	30 Dias	R\$ 1.000,00
1	2. Almofada para calimbo	20,00	UH	20,00				

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

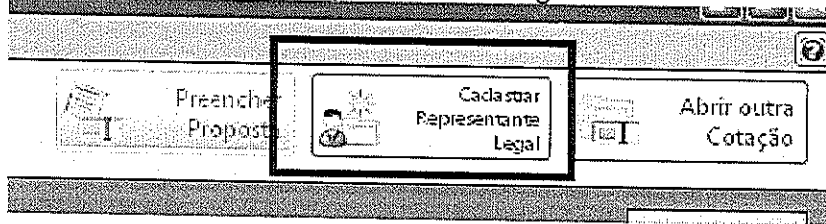




- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**
- Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

**Proposta Com**

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e insumos utilizados pela Secretaria.

Processo Número: [ ]

Cadastrar Representante Legal

Nome: [ ]

Tipo de Documento: [ ] Número do Documento: [ ]

Cargo: [ ] Data da Impressão: 02/12/2011

Salvar Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

### 4º PASSO: IMPRESSÃO

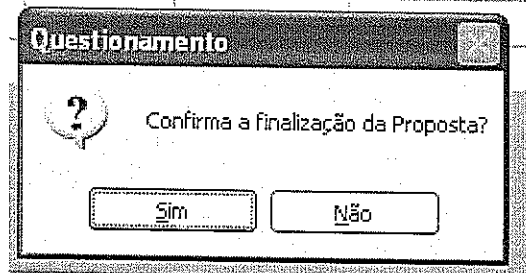
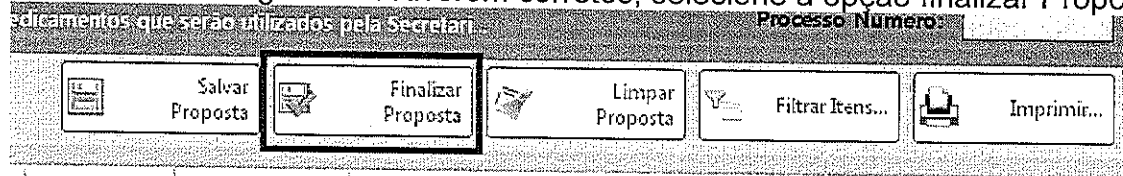


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

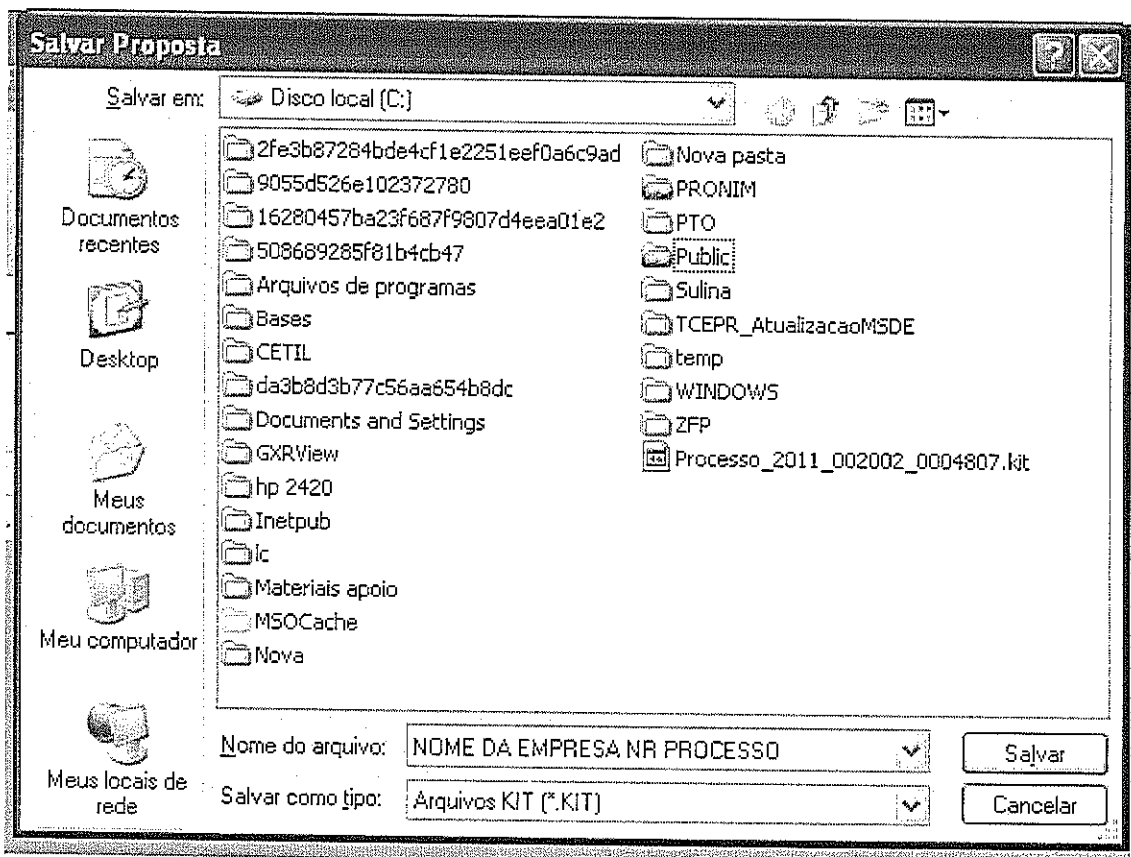


### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

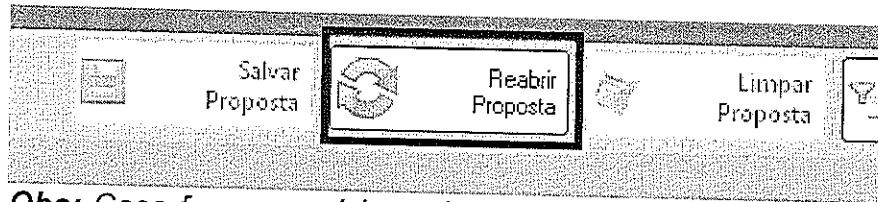


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

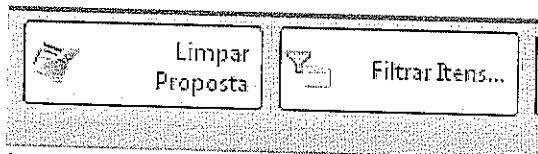
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

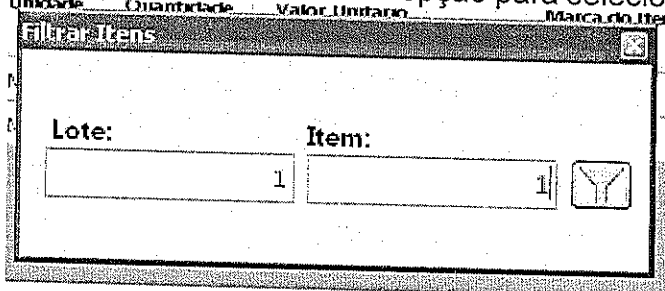
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

### 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

**7.3.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

**7.4.** Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

**7.5. Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:** ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021**  
**Licitação Pregão Presencial Nº 11/2021.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAAL”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	
CNPJ Nº:	– FONE:
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade:	

LOTE xx: XXXXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			R\$ XXXX	

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. Os serviços especificados em cada item são de responsabilidade dos profissionais contratados, obrigando-se estes a executá-los de modo pleno e satisfatório, nas condições contratuais avençadas, independente de caso fortuito, força maior, moléstia, licença ou qualquer situação no tocante aos profissionais que, caso venha ocorrer, deverão ser imediatamente substituídos por outros.



- 4.2.** Os serviços deverão ser executados de forma completa e eficiente, de maneira contínua, sem causar qualquer prejuízo ao andamento normal dos trabalhos na Secretaria Municipal de Agricultura, com no mínimo 20 (vinte) horas semanais, dependendo da demanda do Programa de Inspeção Municipal (SIM) e todas as despesas (como transporte, deslocamento, tributos, encargos, etc) ficarão a por conta da empresa vencedora, sem qualquer ônus à Administração.
- 4.3.** O profissional disponibilizado pela empresa vencedora deverá planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e saúde. A atividade típica do profissional é promover a inspeção e fiscalização sanitárias nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente.
- 4.4.** A Empresa contratada, deve comprometer-se em manter durante toda a execução do contrato profissionais devidamente registrados junto ao CRM para todos os itens.
- 4.5.** Na qualidade de prestadora de serviços a proponente se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 4.6.** Se os serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a prestá-los, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.7.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.8.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

- 5.1.** A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.



- 5.2.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
- 5.3.** O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.4.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.5.** Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.
- 5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

##### **6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:**

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

##### **6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.



e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2021	1071	08.01.20.608.0023.2.042000.3.3.90.39.05.00.00	0 – Rec. Ord. livres
2021	1073	08.01.20.608.0023.2.042000.3.3.90.36.06.00.00	0 – Rec. Ord. livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**





8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura.



9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.



11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coerciva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações das práticas acima previstas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante a adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**13.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**13.2.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICIDADE**

**14.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.3.** A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**.

**15.4.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, ..... de ..... de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata

**MUNICÍPIO DE SULINA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

**CLAUDIO CENI**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

-----  
NOME:

RG:

-----  
NOME:

RG:



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_ (preencher conforme enquadramento da empresa: **microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do representante \_\_\_\_\_  
Nome do representante:.....  
RG nº.....



## PARECER JURÍDICO I

Sulina(Pr), 25 de fevereiro de 2021.

À apreciação deste Setor Jurídico, sobre o processo administrativo, referente à contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”**.

De acordo com a informação contida na Comunicação Interna inaugural do órgão solicitante, o preço máximo estimado da contratação importa em **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais.)**, conforme pesquisa mercadológica realizada, comprovada mediante juntada de três orçamentos de preços no ofício de solicitação, restando assim desta forma cumprida a imposição contida no art. 27, inc. XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

Preliminarmente, imperioso ressaltar que o presente parecer jurídico fica adstrito ao cumprimento dos requisitos legais do processo licitatório, não adentrando na averiguação das características dos serviços e/ou produtos solicitados pela autoridade competente para decidir sobre a pesquisa de mercado que melhor atende o interesse da Administração Municipal. Notadamente, dentro do poder discricionário da Administração Municipal, não cabe averiguação desse Departamento Jurídico, posto que não se verifica ilegalidade aparente.

A Contabilidade Municipal informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido nos incisos I e II, art. 167, da Constituição Federal e art. 14º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Informa ainda a existência de compatibilidade das despesas com as peças orçamentárias atualmente vigentes: PPA, a LDO e a LOA.

Considerando o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá se dar sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, haja vista ser mais abrangente e por tratar-se de bens comuns conforme art. 1º da Lei 10.520/02<sup>1</sup>, bem como em razão de a inversão de fases ser considerada notoriamente mais célere e vantajosa para a administração.

<sup>1</sup> Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

046



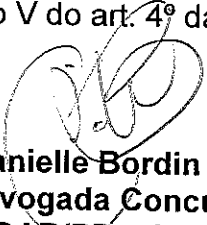
Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

Analisada a minuta do edital e respectivos anexos de procedimento concorrential de licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, opinamos pela regularidade do instrumento, estando o feito em inteira conformidade com a legislação em vigor, tendo sido adotado o tipo de licitação previsto no art. 4º, X da Lei 10.520/02, qual seja, **tipo menor preço**, e critério de julgamento das propostas como menor preço POR ITEM.

Recomenda-se apenas, em caso de autorizo do Sr. Prefeito Municipal, seja dada a devida divulgação do instrumento edilício na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, no PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS, no DIÁRIO ELETRÔNICO acaso exista, conforme determina o art. 21 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, frisando ainda que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não deverá ser inferior a 8 (oito) dias úteis (inciso V do art. 4º da lei 10.520/2002).

É o Parecer.

  
**Danielle Bordin Cenci**  
**Advogada Concursada**  
**OAB/PR n.º 29.805**





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## DESPACHO

Sulina(Pr), 25 de fevereiro de 2021.

**DE:** Prefeito Municipal  
**PARA:** Comissão de licitações

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”**. Valor total estimado: **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/03/2021**, às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com).

Sulina(Pr), 25 de fevereiro de 2021.

  
**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

[prefeitura@sulina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@sulina.pr.gov.br)

[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO**



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	18
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0801206080023204200033903905
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.600,00
Data de Lançamento do Edital	25/02/2021
Data da Abertura das Propostas	17/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	
Data Registro	25/02/2021
Percentual de participação:	0,00

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 91977959253 (Logout)

051

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular do Trabalho em Exercício na 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, na data, local e horários abaixo, serão levados à LEILÃO, EXCLUSIVAMENTE na modalidade VIRTUAL, os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 26 de março de 2021, a partir das 13h30min.  
LEILOEIRO OFICIAL ELTON LUIZ SIMON  
ENDERECO ELETRÔNICO: WWW.SIMONLEILAOES.COM.BR

Table with 2 columns: Item and Description. Includes details for Autos nº 0063004-32.2010.5.09.0072, Autor LUIZ NICANOR FRANCA, and description of a 2006 Ford KA GL car.

Table with 2 columns: Item and Description. Includes details for Autos nº 9039808-37.2008.5.09.0072, Autor LUIZ NICANOR FRANCA, and description of a 2009 Citroën C4 car.

Table with 2 columns: Item and Description. Includes details for Autos nº 0009039-37.2010.5.09.0072, Autor CLÉONICE DE ASSIS, and description of an urban property in Pato Branco.

Table with 2 columns: Item and Description. Includes details for Autos nº 0000039-37.2010.5.09.0072, Autor CLÉONICE DE ASSIS, and description of a residential property in Chopinzinho.

Table with 2 columns: Item and Description. Includes details for Autos nº 0000125-18.2020.5.09.0072, Autor PAIR DEBS SANTOS, and description of a 2015 VWUP Take MA truck.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá oferecer lances de forma eletrônica mediante prévio cadastro junto ao site do leilão...

No caso de pagamento parcelado, deverá ser pago em até 10 dias, no máximo, 40% do valor da lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem...

A critério exclusivo do Juiz, a entrega do bem ao arrematante poderá ficar condicionada ao pagamento integral do valor do lance.

Quando os bens imóveis, o arrematante não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por parcela...

O parcelamento fica condicionado à existência de concordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública...

Ficam os eventuais interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os ônus reais existentes sobre os bens praticados e leiloados, restando tais ônus no estado em que se encontram.

Os honorários do leilão de 5% (cinco por cento) e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo arrematante.

As despesas de remoção e depósito (caso houver) deverão ser pagas pelo arrematante no ato da retirada do bem, diretamente ao leilão.

Havendo remissão, pagamento da execução ou formalização de acordo, o executado arcará com as despesas de leilão com a realização do leilão, salvo se o pagamento ou a notificação do acordo se verificar em até 05 (cinco) dias antes da realização do ato;

Ocorrendo o pagamento do débito, formalização de acordo ou remissão, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver, sob pena de realização do leilão para a satisfação das despesas referenciadas;

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, o arrematante estará isento do pagamento de impostos e taxas relativas a fato gerador anterior à arrematação. Contudo, responde pelas despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da matrícula de arrematação e baixa de ônus de penhora, juros, multa, Custódia de Registro de Imóveis e Datasul, se for o caso.

Caso os exequatentes, executados, cónyuges, co-proprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam identificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação.

A fim de possibilitar ampla divulgação, publique-se no jornal local e afixe-se uma cópia no Edital deste Juízo.

Pato Branco/PR, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS  
Juiz de Trabalho

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PÓRTO DO SUDESTE  
Gabinete do Prefeito  
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná  
Cp. Postal nº 61, CEP 83.530-000  
Fone/Fax: (041) 3252-4000, ramal 8030

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - PROCESSO Nº. 001/2021

Data de abertura: 08/02/2021 Horário: 08h45min  
TIPO: Menor Preço por Item

Objeto: "Contratação de empresa médica, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência Anexo T do edital.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes abaixo mencionados:

PROPONENTE: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 33.458.003/0001-22

Table with 5 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Valor Unit., Valor Total. Includes details for Lot 01, Item 01, 12 units of Professional Medical Clinician services.

PROPONENTE: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 11.505.498/0001-50

Table with 5 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Valor Unit., Valor Total. Includes details for Lot 01, Item 02, 12 units of Professional Medical Clinician services.

Clevelândia, 25 de fevereiro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
Sulina  
Rua Tupinambá, 66 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85585-000 - Sulina - Paraná

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O(a) prestatore(a) Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocou as cooperadoras e a União Pato Branco não se responsabiliza por falta de comparecimento, comparecimento e entrega de proposta do cooperador.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O(a) prestatore(a) Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocou as cooperadoras e a União Pato Branco não se responsabiliza por falta de comparecimento, comparecimento e entrega de proposta do cooperador.

UNIMED PATO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
NIRE 414000222-4 - CNPJ 82.871.651/0001-60  
EDITAL DE CONVOCACÃO  
6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (DIGITAL)

O Dr. Antônio Mazzoli, Diretor Presidencial Unimed Pato Branco Cooperativa de Trabalho Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocou as cooperadoras, que nesta data são em número de 299 (duzentos e noventa) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para deliberar sobre a alteração do estatuto social.

Informações gerais ao acesso ao ambiente digital da assembleia:

- 1. Validação da nova redação do Estatuto Social.
- 1- A plataforma digital de transmissão da assembleia poderá ser acessada a partir de computador, notebook, celular ou tablet, desde que o cooperador tenha acesso à internet. A Unimed Pato Branco não se responsabiliza por falta de conexão à internet, transmissão e entrega de proposta.

Informações gerais ao acesso ao ambiente digital da assembleia:

- 2- Para participar e votar na Assembleia Geral Extraordinária digital, o cooperador interessado deverá enviar cópia do documento de identificação (Carteira de CRM, RG, CPF ou Carteira de Motorista) e o comprovante de residência em PDF, no e-mail de votação deste link: https://www.unimedpatobranco.com.br/portal/assembleia-digital. Após a validação dos dados, o cooperador receberá um e-mail de confirmação de cadastro do cadastro para votar. Ao finalizar o cadastro, o cooperador será redirecionado para a página de votação da assembleia digital, em um novo navegador.
- 3- O cooperador deverá receber um e-mail de Confirmação de Cadastro do cadastro para votar. Ao finalizar o cadastro, o cooperador será redirecionado para a página de votação da assembleia digital.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2021.

Dr. Antônio Mazzoli  
Diretor-Presidência  
CPF: 292.311.200-04

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021  
Fundamentado no art. 25 do Lei de Licitação nº 8666/90, RATIFICO a inexigibilidade nº 14/2021, para o Médico AMBULATORIAL NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ITAIPARÁ D' OESTE/PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021  
Fundamentado no art. 25 do Lei de Licitação nº 8666/90, RATIFICO a inexigibilidade nº 14/2021, para o Médico AMBULATORIAL NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ITAIPARÁ D' OESTE/PR.

conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 56/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

## 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: C F ANTONELLI EIRELI	
CNPJ N. 26.671.089/0001-01	
ENDEREÇO: RUA NHAMBIQUARAS, n. 1469 - Bairro: SANTA CRUZ- CEP: 00004-000 - Cidade: CASCAVEL - PR	
TOTAL DA ATA	RS 18.777,50 (Dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

## 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 25 de fevereiro de 2021.

**PAULO HORN,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:01838F35

## SETOR DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 17/03/2021, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de fevereiro de 2021.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:B1C54B5A

## SETOR DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 16/03/2021, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o "AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS CARACTERÍSTICA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, COM A ENTREGA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA USADA, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de fevereiro de 2021.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schafer Rosa  
Código Identificador:FB60FD4F

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

Processo nº. 016/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ	17.834.237/0001-70
VALOR TOTAL:	RS 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS INCLUINDO O GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCEDIMENTOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 22 de Fevereiro de 2021

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Cintra  
Código Identificador:CBAA4353

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ	21.810.869/0001-71
VALOR GLOBAL:	RS 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 25 de Fevereiro de 2021

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Cintra  
Código Identificador:F10BFB48

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ	21.810.869/0001-71
VALOR GLOBAL:	RS 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 25 de Fevereiro de 2021

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Cintra  
Código Identificador:52C85300

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2021

ID: 2160

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ANIELE KAUANA DE FREITAS

3611

**CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ nº 40.666.288/0001-52**

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

**EMPRESA:** CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA IGUAÇU, Nº 1649, SALA 01, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU/PR, CEP: 85568-000.  
**CNPJ DA EMPRESA:** 40.666.288/0001-52  
**TELEFONE:** (46) 9 9918-6286  
**FAX:**  
**E-MAIL:** agcasadocampo@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

3756

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:** MARIA DO CARMO BOCHIO  
CAMPESTRINI  
**CPF:** 894.912.030-53  
**RG:** 42466875  
**Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:**  
41209723002  
**DATA DO REGISTRO:** 02/02/2021  
**DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:** 29/01/2021

Sulina/PR – 01 de Março de 2021.

MARIA DO CARMO  
BOCHIO  
CAMPESTRINI:8949120305  
3

Assinado de forma digital por  
MARIA DO CARMO BOCHIO  
CAMPESTRINI:89491203053  
Dados: 2021.03.01 16:36:02 -03'00'

\_\_\_\_\_  
MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI

AVENIDA IGUAÇU, Nº 1649, SALA 01, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU/PR, CEP: 85568-000.

**RE: Arquivo Proposta**

Renata Piazza <renata.exatacontabil@hotmail.com>

Seg, 01.Mar.2021 16:37

Para: Depto de Licitação Sulina - PR <licitacaosulina@hotmail.com>

📎 1 anexos (259 KB)

TERMO DE SOLICITAÇÃO ASSINADO.pdf;

Segue termo.

A empresa não possui carimbo CNPJ ainda.

Renata Piazza  
**Exata Contabilidade**  
(46) 3246 1063

---

**De:** Depto de Licitação Sulina - PR <licitacaosulina@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 1 de março de 2021 16:22

**Para:** Renata Piazza <renata.exatacontabil@hotmail.com>

**Assunto:** RE: Arquivo Proposta

Boa tarde!

Sim, fornecemos.

Para o kit proposta é necessário somente o preenchimento do termo em anexo.

Você também pode solicitar via e-mail os editais que deseja.

Atenciosamente.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Sulina - Paraná**

CNPJ: 80.869.8866/0001-43

Rua Tupinambá, 68, Centro

Fone: (46) 3244-8027

---

**De:** Renata Piazza <renata.exatacontabil@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 1 de março de 2021 15:38

**Para:** licitacaosulina@hotmail.com <licitacaosulina@hotmail.com>

**Assunto:** Arquivo Proposta

Boa tarde.

Gostaria de saber se vocês fornecem o arquivo proposta para preenchimento referente ao pregões presenciais?



01/03/2021

Email – Depto de Licitação Sulina - PR – Outlook

Em caso positivo, quais documentos da empresa vocês precisam?

Desde já agradeço.

Renata Piazza

**Exata Contabilidade**

(46) 3246 1063

3157

AGRO BASSO  
GIOVANI BASSO ME  
CNPJ: 19.492.176/0001-36 CCE: 906.521.07-51  
ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 1184, SALA CENTRO, SULINA - PR  
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 3224-1481

**ANEXO III - Termo de solicitação de edital**

MUNICÍPIO DE SULINA - PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**

EMPRESA: GIOVANI BASSO  
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 1184, Sala, Centro  
CNPJ DA EMPRESA: 19.492.176/0001-36  
TELEFONE: 014 46 3224-1481  
E-MAIL: agrobasso@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Giovanni Basso  
CPF: 033.857.189-29

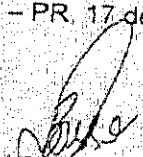
RG: 6.354.752-2

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL: 41107549844

DATA DO REGISTRO: 20/12/2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 02/01/2014

Sulina - PR, 17 de Março de 2021

  
Giovani Basso  
Empresário

**AGRO BASSO**

CNPJ 19.492.176/0001-36

Fone: (46) 8409-9959

Sulina - Parana

057

**RE: TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

Giovani Basso &lt;agrobasso@hotmail.com&gt;

Ter, 16.Mar.2021 14:02

Para: Depto de Licitação Sulina - PR &lt;licitacaosulina@hotmail.com&gt;

📎 1 anexos (345 KB)

WhatsApp Image 2021-03-16 at 14.00.11.jpeg;

Boa tarde

Em anexo Termo de Solicitação

att,

Giovani Basso

---

**De:** Depto de Licitação Sulina - PR <licitacaosulina@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 16 de março de 2021 13:51**Para:** Giovani Basso <agrobasso@hotmail.com>**Assunto:** TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde,

Segue em anexo o termo de solicitação de edital.

Favor preencher todos os dados.

Atenciosamente,

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****Prefeitura Municipal de Sulina - Paraná**

CNPJ: 80.869.8866/0001-43

Rua Tupinambá, 68, Centro

Fone: (46) 3244-8027

058

---

# ***Credenciamento***

---

Substituir este  
arquivo  
largura: 153 pixels  
altura: 147 pixels

**Credenciamento a Abertura e Julgamento**

Processo: 18/2021

Modalidade: Pregão 11/2021

Razão Social: 3611 - CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Credenciado: Sim Porte da Empresa: ME (Micro Empresa)

Prioridade: Não se enquadra

CNPJ: 40.666.288/0001-52

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 1641, SALA 01

Bairro: CENTRO

CEP: 85568-000

Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ROBERTO CAMPESTRINI

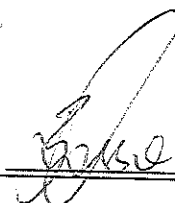
CPF: 006.192.929-89

RG: 62869135

Telefone:

Email:

Assinatura:



Razão Social: 3157 - GIOVANI BASSO - ME

Credenciado: Sim Porte da Empresa: ME (Micro Empresa)

Prioridade: Não se enquadra

CNPJ: 19.492.176/0001-36

Endereço: AV. TAPAJÓS, 1184

Bairro: CENTRO

CEP: 85565-000

Cidade: SULINA

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: GIOVANI BASSO

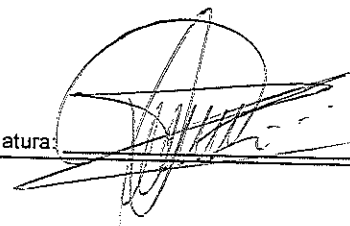
CPF: 033.857.189-29

RG: 63547522

Telefone:

Email:

Assinatura:

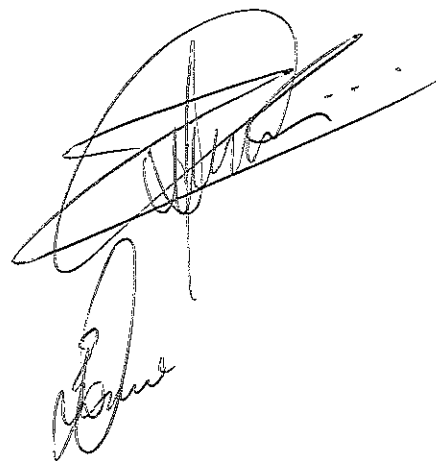


Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.033-41	Data do Protocolo: 17/03/2021 08:15:12
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 6051e5b42a823
Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPES Nº 01 E 02 - PREGÃO Nº 11/2021	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPES Nº 01 E 02 - PREGÃO Nº 11/2021	

Relatório emitido por Jackson

17-03-2021 08:19:22



051



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40666288000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 91977959253 (Logout)

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rafael'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Márcia'.

062

**CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ nº 40.666.288/0001-52**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.666.288/0001-52, com sede no endereço Avenida Iguaçú, nº 1649, Sala 01, Centro, Saudade do Iguaçú/PR, CEP 85.568-000, endereço eletrônico agcasadocampo@gmail.com, telefone (46) 9 9918-6286, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI**, portadora do documento de identidade RG nº 42466875 e do CPF nº 894.912.030-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ROBERTO CAMPESTRINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6286913-5 e CPF nº 006.192.929-89, a quem confere amplos poderes para representar a **CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10 de Março de 2022.

Sulina/PR – 10 de Março de 2021

MARIA DO  
CARMO BOCHIO  
CAMPESTRINI:8  
9491203053

Assinado de forma digital  
por MARIA DO CARMO  
BOCHIO  
CAMPESTRINI:8949120305  
3  
Dados: 2021.03.16  
14:53:54 -03'00'

MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI  
CPF nº 894.912.030-53  
Sócia Administradora



REPÚBLICA DE PARAGUAY  
 REPUBLICA DO PARAGUAY  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACIONES  
 MINISTERIO NACIONAL DE INTERIORES

NOME: **ROBERTO CAMPESTRINI**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **6286913-5 BESP PR**

DATA NASCIMENTO: **006.192.929-89 22/12/1979**

FILIAÇÃO: **DOREMI FRANCISCO CAMPESTRINI TEREZINHA CAMPESTRINI**

N.º REGISTRO: **01177250604**

VALIDADE: **22/12/2022**

CAT. HAB.: **B**

DATA EMISSAO: **22/12/2017**

LOCAL: **SAUDADE DO IGUACU, PR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SAUDADE DO IGUACU, PR**

DATA EMISSAO: **22/12/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

OBSERVAÇÕES:

N.º REGISTRO: **01177250604**

VALIDADE: **22/12/2022**

CAT. HAB.: **B**

DATA NASCIMENTO: **006.192.929-89 22/12/1979**

FILIAÇÃO: **DOREMI FRANCISCO CAMPESTRINI TEREZINHA CAMPESTRINI**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **6286913-5 BESP PR**

NOME: **ROBERTO CAMPESTRINI**

REPÚBLICA DE PARAGUAY  
 REPUBLICA DO PARAGUAY  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACIONES  
 MINISTERIO NACIONAL DE INTERIORES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1578305172

PROIBIDO FALSIFICAR

1578305172

PARANA

87809095813  
 PRO13723476

Prefeitura Municipal de Sulina  
 Confere com o Original

Edilício 17.103.24  
 Assinatura

*[Signature]*

*[Signature]*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresária, natural da cidade de Constantina – RS, data de nascimento 17/04/1968, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 42466875, expedida por ssp/PR em 01/12/1984 e CPF: nº 894.912.030-53, residente e domiciliada na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, na AVENIDA IGUACU, nº 1649, CENTRO, CEP: 85568-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA IGUACU, nº 1649, SALA 01, CENTRO, Saudade do Iguaçu - PR, CEP: 85568000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES VETERINÁRIAS, SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES VETERINARIAS, SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7500-1/00 - Atividades veterinárias

CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CNAE Nº 0162-8/01 - Serviço de inseminação artificial em animais

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

---

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

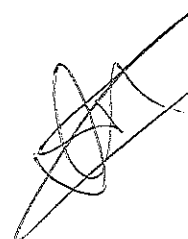
Fica eleito o Foro da Comarca de Saudade do Iguaçu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Saudade do Iguaçu - PR, 29 de janeiro de 2021

---

MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89491203053	MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 09:03 SOB N° 41209723002.  
PROTOCOLO: 210594470 DE 02/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100688037. CNPJ DA SEDE: 40666288000152.  
NIRE: 41209723002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.  
CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

068

**CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ nº 40.666.288/0001-52**

---

**DECLARAÇÃO**

Referência:  
Prefeitura Municipal de SULINA  
Pregão Presencial nº 11/2021.

A empresa **CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.666.288/0001-52, com sede no endereço Avenida Iguaçu, nº 1649, Sala 01, Centro, Saudade do Iguaçu/PR, CEP 85.568-000, endereço eletrônico agcasadocampo@gmail.com, telefone (46) 9 9918-6286, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI**, portadora do documento de identidade RG nº 42466875 e do CPF nº 894.912.030-53, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável designado pela empresa para Controle do Contrato e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sra. **MARIA DO CARMO BOCHIO**

**CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ nº 40.666.288/0001-52**

---

**CAMPESTRINI**, portadora do documento de identidade RG nº 42466875 e do CPF nº 894.912.030-53.

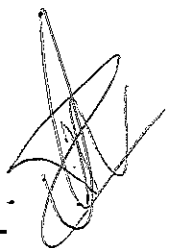
Sulina/PR – 10 de Março de 2021

MARIA DO  
CARMO BOCHIO  
CAMPESTRINI:893  
491203053

Assinado de forma digital  
por MARIA DO CARMO  
BOCHIO  
CAMPESTRINI:8949120305  
Dados: 2021.03.16  
15:00:15 -03'00'

---

MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI  
CPF nº 894.912.030-53  
Sócia Administradora



**CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ nº 40.666.288/0001-52**

---

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 40.666.288/0001-52 é microempresa (tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00) nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 11/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina/PR – 10 de Março de 2021

MARIA DO  
CARMO BOCHIO  
CAMPESTRINI:894  
91203053

Assinado de forma digital  
por MARIA DO CARMO  
BOCHIO  
CAMPESTRINI:89491203053  
Dados: 2021.03.16 14:59:54  
-03'00'

---

MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI  
CPF nº 894.912.030-53  
Sócia Administradora







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2105834855			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209723002	CNPJ 40.666.288/0001-52	Data de Ato Constitutivo 02/02/2021	Início de Atividade 29/01/2021		
Endereço Completo Avenida IGUACU, Nº 1649, SALA 01, CENTRO - Saudade do Iguaçu/PR - CEP 85568-000					
Objeto Social ATIVIDADES VETERINARIAS, SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI	CPF/CNPJ 894.912.030-53	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI	CPF 894.912.030-53	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 02/02/2021	Número 20210594470	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 08:00:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3J7THL3.



PRC2105834855

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

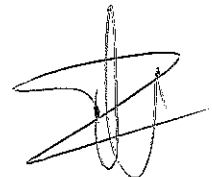
072

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.033-42	Data do Protocolo: 17/03/2021 08:29:53
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 6051e8b4e924c
Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPES Nº 01 E 02 - PREGÃO Nº11/2021	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: GIOVANI BASSO-ME	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPES Nº 01 E 02 - PREGÃO Nº11/2021	

Relatório emitido por Jackson

17-03-2021 08:32:08



073



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19492176000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 91977959253 (Logout)

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom center of the page. The signature on the left is more fluid and cursive, while the one on the right is more angular and stylized.

074



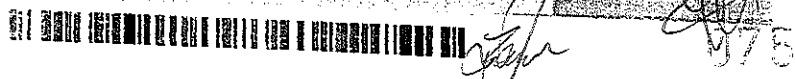
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110754984-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GIOVANI BASSO			
RACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS. (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CLAUDIR BASSO		(mãe) ASSUNTA GILIOI BASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1983	IDENTIDADE (número) 63547522	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 033.857.189-29	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA TAPAJOS			
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 1184
MUNICÍPIO SULINA		CEP 85565000	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GIOVANI BASSO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA TAPAJOS			
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 1184
MUNICÍPIO SULINA		CEP 85565000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	UF PR
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escri_central@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4789004	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ERVA MATE BENEFICIADA		
Atividades secundárias 4771704 9609203 4744001 4633400 4789099			

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o original  
*Edenio* 16/03/2015  
Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.492.176/0001-36	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Giovani Basso ME</i>			USCIDA JUNTA COMERCIAL empresário: <input type="checkbox"/> SIM representante/assistente/gerente: <input type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Giovani Basso</i> RUA 798 578-1 AGÊNCIA REGIONAL DE SULINA 25/03/15	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/03/2015 SOB NÚMERO: 20151505799 Protocolo: 15/180579-5 DE 24/03/2015 <i>Libertad Bogus</i> Empresário: 4110754984-4 GIOVANI BASSO - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

<b>NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE</b> XXXXXXXXXXXXXX		<b>NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)</b> XXXXXXXXXXXXXX	
<b>NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)</b> GIOVANI BASSO			
<b>NACIONALIDADE</b> BRASILEIRA		<b>ESTADO CIVIL</b> CASADO	
<b>SEXO</b> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	<b>REGIME DE BENS (se casado)</b> COMUNHÃO PARCIAL		
<b>FILHO DE (pai)</b> CLAUDIR BASSO		<b>(mãe)</b> ASSUNTA GILIOI BASSO	
<b>NASCIDO EM (data de nascimento)</b> 07/02/1983	<b>IDENTIDADE (número)</b> 63547522	<b>Órgão emissor</b> SSP	<b>UF</b> PR
<b>EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)</b> XXXXXXXXXXXXXX		<b>CPF (número)</b> 033.857.189-29	
<b>DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)</b> AVENIDA TAPAJOS			
<b>COMPLEMENTO</b> SALA		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>NÚMERO</b> 1184
<b>MUNICÍPIO</b> SULINA		<b>CEP</b> 85.565-000	<b>CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)</b> 6737
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			UF PR
<b>CÓDIGO DO ATO</b> 080	<b>DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DO EVENTO</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>CÓDIGO DO EVENTO</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>CÓDIGO DO EVENTO</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GIOVANI BASSO			
<b>LOGRADOURO (rua, av., etc)</b> AVENIDA TAPAJOS			
<b>COMPLEMENTO</b> SALA		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>NÚMERO</b> 1184
<b>MUNICÍPIO</b> SULINA		<b>CEP</b> 85.565-000	<b>CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)</b> 6737
<b>UF</b> PR		<b>PAS</b> BRASIL	<b>CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>VALOR DO CAPITAL - R\$</b> 30.000,00	<b>VALOR DO CAPITAL - (por extenso)</b> TRINTA MIL REAIS		
<b>CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)</b> Atividade Principal 4789004 Atividade secundária 4771704 9609203 4744001 4683400 XXXXXXX XXXXXXX	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b> COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISRTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLOXX		
<b>DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES</b> 02/01/2014		<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DEFIJAL DE OUTRA UF</b> NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
<b>ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)</b> GIOVANI BASSO ME			<b>USO DA JUNTA COMERCIAL</b> DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
<b>DATA DA ASSINATURA</b> 18/12/2013		<b>ASSINATURA DO EMPRESÁRIO</b> 	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<b>DEFERIDO</b> PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  20/12/13		<b>AUTENTICAÇÃO</b>  GIVANI BASSO	
<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2013 SOB NÚMERO 41107549844 Protocolo: 13703600-0, DE 19/12/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			
51713			



076



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

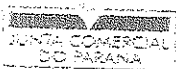
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41107549844</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) <b>XXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>GIOVANI BASSO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO(A)</b>	
SEXO <b>Masculino</b>	TIPO DE MATRIMÔNIO <b>Comunhão Parcial</b>		
FILHO DE: <b>CLAUDIR BASSO</b>		MULHER <b>ASSUNTA GILIOLI BASSO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/02/1963</b>	IDENTIDADE (CPF) <b>63547522</b>	CPF <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (motivo de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - art. 10, III) <b>AVENIDA TAPAJOS</b>			
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85565-000</b>	MUNICÍPIO <b>1184</b>
MUNICÍPIO <b>Sulina</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GIOVANI BASSO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, etc) <b>AVENIDA TAPAJOS</b>			ENQUADRAMENTO <b>ME (Microempresa)</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85565-000</b>	MUNICÍPIO <b>1184</b>
MUNICÍPIO <b>Sulina</b>			UF <b>PR</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>cem mil reais</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	EMAIL <b>escri_centro@hotmail.com</b>
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>4789004</b> Atividade Secundária: <b>4683400, 4744001, 4771704, 4789099, 9609208</b>	Descrição do Objeto <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ERVA MATE BENEFICIADA</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/01/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17002176000136</b>	TRANSPARENCIA DE SE DE CR-DE-FR-DAL-DE-QUÍMICA UF-NIRE ANTERIOR	UF <b>PR</b>
DATA ASSINATURA <b>10/10/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	NIRE DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<b>PR1170001188133</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Impreso Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 10:55 SOB Nº 20177285206.  
PROTOCOLO: 177285206 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704169590. NIRE: 41107549844.  
GIOVANI BASSO ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 OFÍCIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: GIOVANI BASSO

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6354 752-2 SESP PR

CN: 033.857.189-29 DATA INSCRIÇÃO: 07/02/1983

FILIAÇÃO: CLAUDIR BASSO  
 ASSUNTA GILIOLO BASSO

PERMISSÃO: [ ] ACC [ ] AC

Nº REGISTRO: 02079174482 VALIDADE: 16/11/2021

Nº INSCRIÇÃO: 27/11/2001

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SULINA, PR DATA EMISSÃO: 16/11/2016

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Giovani Basso*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

99408128508  
 PR911461335

VALOR: 1368056068  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Edicéia 17/03/21  
Assinatura

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

AGRO BASSO  
GIOVANI BASSO ME  
CNPJ: 19.492.176/0001-36 CCE: 906.521.07-51  
ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 1184, SALA CENTRO, SULINA – PR  
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 3224-1481

#### ANEXO IV

**Referência:**

Prefeitura Municipal de SULINA  
**Pregão Presencial nº 17/2021**

A empresa GIOVANI BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.492.176/0001-36, com sede no endereço Avenida Tapajós, 1184, Sala, Centro, endereço eletrônico agrobasso@hotmail.com, telefone 014 46 3224-1481, por intermédio de seu representante legal, o Sr Giovanni Basso, portador do documento de identidade RG nº 6.354.752-2 e do CPF nº 033.857.189-29, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

- I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.
- V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr Giovanni Basso, Portador do RG 6.354.752-2 e CPF 033.857.189-29.

Sulina – PR, 17 de Março de 2021.



Giovani Basso  
Empresário

**AGRO BASSO**

CNPJ 19.492.176/0001-36

Fone: (46) 3409-9959

Sulina - Paraná





AGRO BASSO  
GIOVANI BASSO ME  
CNPJ: 19.492.176/0001-36 CCE: 906.521.07-51  
ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 1184, SALA CENTRO, SULINA – PR  
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 3224-1481

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE OU**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GIOVANI BASSO ME, CNPJ sob N° 19.492.176/0001-36, conforme o enquadramento da microempresa, nos termos dos enquadramentos previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 11/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA – PR.

Sulina PR, 17 de Março De 2021



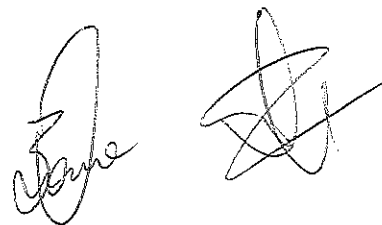
GIOVANI BASSO  
Empresário  
RG N° 6.354752-2

**AGRO BASSO**

CNPJ 19.492.176/0001-36

Fone: (46) 3409-9959

Sulina - Paraná





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

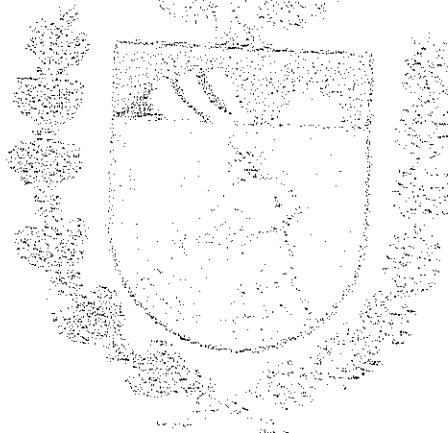
Nome Empresarial: GIOVANI BASSO - ME		Protocolo: PRC2105993052	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107549844	CNPJ 19.492.176/0001-36	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/12/2013	
Endereço Completo Avenida TAPAJÓS, Nº 1184, SALA, CENTRO-Sulina/PR- CEP85565-000		Início de Atividade 02/01/2014	
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ERVA MATE BENEFICIADA			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Último Arquivamento Data 26/10/2017	Número 20177285206	Ate/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Porta ME (Microempresa)
Nome do Empresário: GIOVANI BASSO Identidade: XXXXX Estado civil: CASADO(A)		CPF: 033.857.189-29 Regime de bens: Comunhão Parcial	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 09:12:11 (Itararé de Brasília).  
Se imprimir, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G31MTPRV.



PRC2105993052

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



081

---

# ***Proposta de Preços***

---

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

**Dados do Processo**

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
 Cidade/UF: SULINA - PR  
 CNPJ: 80.869.886/0001-43  
 Tipo: Licitação

Processo nº: 18/2021  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3611 - CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ / CPF: 40.666.288/0001-52  
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU  
 Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU - PR  
 CEP: 85568-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução (Dias)	Validade Proposta (Meses)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA Munic. CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVI	12	12	H	960,0000	R\$ 41.7500	R\$ 39.600,00
Valor Total da Proposta								R\$ 39.600,00

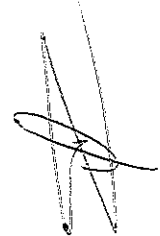
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 39.600,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO  
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal \_\_\_\_\_  
 Carimbo do CNPJ \_\_\_\_\_

Nome: MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI

Cargo: EMPRESARIA

Tipo do Documento: CNPJ / CPF

Documento: 894.912.030-53


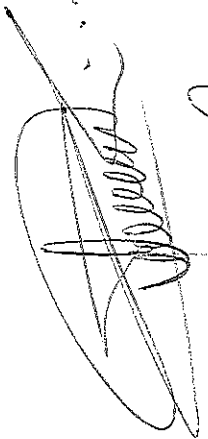
Data da Impressão: 16/03/2021

Ass./Carimbo:

MARIA DO  
CARMO BOCHIO  
CAMPESTRINI:8  
9491203053

Assinado de forma  
digital por MARIA DO  
CARMO BOCHIO  
CAMPESTRINI:89491203  
053  
Dados: 2021.03.16  
16:25:29 -03'00'

**40.666.288/0001-52**  
CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
Avenida Iguaçu, nº 1649, Sala 01, Centro,  
Saúde do Iguaçu/PR, CEP 85.568-000



Proposta Comercial - Emissão: 16/03/2021 às 16:21:52

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

081

**RECEBIDO EM:** 17 / 03 / 21  
às 08 h: 10 min.  
Semha: Adriana  
01  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULZRA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

## Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
 Cidade/UF: SULINA - PR  
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

## Dados do Processo

Processo nº: 18/2021  
 Modalidade: Pregão  
 Tipo: Licitação  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

## Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3157 - GIOVANI BASSO - ME  
 CNPJ / CPF: 19.492.176/0001-36  
 Endereço: AV. TAPAJÓS  
 Cidade: SULINA - PR  
 CEP: 85565-000

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
	1	HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA MARC: GIOVANI BASSO	180 Dias	180 Dias	H	960,0000	R\$ 41,2500	R\$ 39.600,00
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 39.600,00

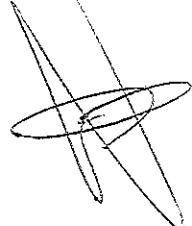
Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 39.600,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO  
 Validade da Proposta: 12 meses

## Dados do Representante Legal

Representante Legal

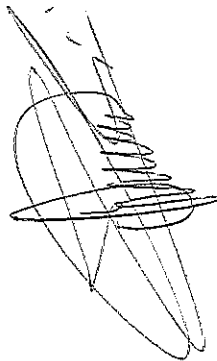
Carimbo do CNPJ

Nome: GIOVANI BASSO  
Cargo: EMPRESÁRIO  
Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 19.492.176/0001-36  
Data da Impressão: 16/03/2021  
Ass./Carimbo:

*JB*  
**AGRO BASSO**  
CNPJ 19.492.176/0001-36  
Fone: (46) 8409-9959  
Sulina - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 16/03/2021 às 16:19:35





Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068  
 Cidade/UF: SULINA - PR  
 CNPJ: 80.869.886/0001-43  
 Tipo: Licitatória  
 Processo nº: 18/2021  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3157 - GIOVANI BASSO - ME  
 CNPJ / CPF: 19.492.176/0001-36  
 Endereço: AV. TAPAJÓS  
 Cidade: SULINA - PR  
 CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
	1	HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA Marca: GIOVANI BASSO	180 Dias	180 Dias	H	960,0000	R\$ 41,2500	R\$ 39.600,00
							Valor Total da Proposta	R\$ 39.600,00

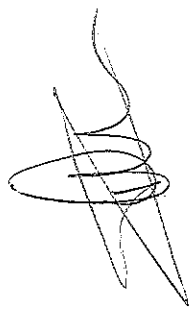
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 39.600,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO  
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal  
 Carimbo do CNPJ



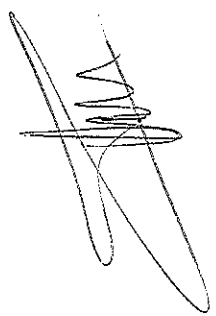
Nome: GIOVANI BASSO  
Cargo: EMPRESÁRIO  
Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 19.492.176/0001-36  
Data da Impressão: 16/03/2021  
Ass./Carimbo:

**AGRO BASSO**

CNPJ 19.492.176/0001-36

Fone: (46) 8409-9959

Sulina - Paraná



Proposta Comercial - Emissão: 16/03/2021 às 16:19:35

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

**RECEBIDO EM:**  
 17 / 03 / 24  
 às 08 h : 26 min.  
 Senha: edicao  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

*[Handwritten signatures]*

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 11	Processo: 18/2021
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
3611	CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	40.666.288/0001-52
3157	GIOVANI BASSO - ME	19.492.176/0001-36

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	960,0000	HORA	HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

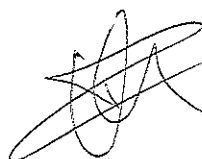
Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
GIOVANI BASSO - ME	1,4000	960,0000	1.344,00	GIOVANI BASSO	IMEDIATO
CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	1,4500	960,0000	1.392,00	CAMPESTRINI PRE	IMEDIATO

Sugestão por menor preço unitário

3157 - GIOVANI BASSO - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	960,0000	1,4000	1.344,00	
Total do Fornecedor: 1.344,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	1.344,00
--	----------

091

---

***Documentos***  
***de***  
***Habilitação***

---

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**) *OK*

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *↳ vencida ↳ OK ↳ OK*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *OK*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). *OK*

## 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *OK*

8.4.2 A empresa deverá identificar o profissional para prestação de serviços ora contratados, através de declaração assinada. *OK*

8.4.3. Comprovante de vínculo empregatício do profissional indicado, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços e Declaração do profissional atestando que será o responsável pela prestação dos serviços objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social. *OK*

8.4.4. Cópia do diploma em medicina veterinária. *OK*

8.4.5. Carteira profissional, com inscrição no respectivo órgão de classe (CRMV). *OK*

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *OK*

## 8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VIII *OK*.



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Sulina**

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIVISÃO DA RECEITA

**ALVARÁ DE LICENÇA**

Nº 45850 / 2021

Pelo presente, fica concedida a licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob nº 775 de 24/02/2015

Inscrição Municipal: 4585-0 CPF/CNPJ: 19.492.176/0001-36

Nome/Razão Social: GIOVANI BASSO - ME

Endereço: AV. TAPAJOS Nr.: 1158 Bairro: CENTRO

Atividade Principal:

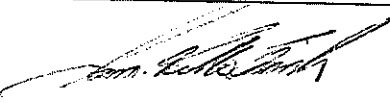
4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para anim

Observações:


ÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009

Nº Certificado Bombeiros: 3.9.01.21.0001300775-25

Data de Validade Cert. Bombeiros: 17/02/2022

  
Secretaria de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

  
Prefeito Municipal

Emitido em, 16/03/2021

  
Assinatura

16/03/21

A VALIDADE DESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS

  
094



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
2SGBI - SPCIP CORONEL VIVIDA



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.21.0001300775-25**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

45.850

**GIOVANI BASSO**

Nome Fantasia: GIOVANI BASSO  
CPF/CNPJ: 19.492.176/0001-36  
Código da Atividade Econômica (CNAE):  
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4683/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO  
4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
9609/2-08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS  
4771/7-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS  
4789/0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO  
Logradouro: AV.TAPAJOS Número: 1184  
Bairro: CENTRO Município: SULINA-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 110,00 m<sup>2</sup>  
Área Vistoriada: 110,00 m<sup>2</sup>  
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M<sup>2</sup>)  
Capacidade de Público: 15 PESSOAS  
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO  
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:  
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA  
EXTINTORES DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 17 de Fevereiro de 2022**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

093





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.492.176/0001-36 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/12/2013
NOME EMPRESARIAL GIOVANI BASSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV TAPAJOS	NÚMERO 1184	COMPLEMENTO SALA;
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3534-1695	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 11:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

096



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIOVANI BASSO**  
**CNPJ: 19.492.176/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:02:28 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **CE30.CED9.9B43.34B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

097



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023753480-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.492.176/0001-36  
Nome: **GIOVANI BASSO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

098



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CADASTRO...: 4585-0  
NOME/RAZÃO: GIOVANI BASSO - ME  
CNPJ/CPF...: 19.492.176/0001-36  
LOCALIZ...: AV TAPAJOS , 1158 - CENTRO  
MUNICIPIO.: SULINA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 16/03/2021.  
Válida até: 15/05/2021.  
Ano/Número da certidão.....: 2021/69  
Código de autenticidade da certidão: 622557250622557

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

099

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 19.492.176/0001-36**Razão Social:** GIOVANI BASSO**Endereço:** AVENIDA TAPAJOS 1184 SALA / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

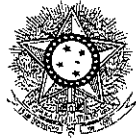
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021**Certificação Número:** 2021030305285475625328

Informação obtida em 15/03/2021 13:47:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIOVANI BASSO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.492.176/0001-36  
Certidão nº: 9333822/2021  
Expedição: 16/03/2021, às 10:25:15  
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIOVANI BASSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.492.176/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GIOVANI BASSO  
CNPJ: 19.492.176/0001-36  
Local da Sede: Sulina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 15 de Março de 2021



Marcos Andre Boccardi  
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





A empresa Agro Basso situada na Av. Tapajós, 1184 sala 01 Centro do Município de Sulina CEP: 85565-000 sob o CNPJ: 19.492.176.0001/36 e IE: 9065210751 irá prestar o serviço de Horas Técnicas do Profissional em Medicina Veterinária. O serviço será efetuado pelo funcionário Paulo Cesar Cassol, portador CPF: 055.702.599-02, RG: 9.218.808-6 com inscrição no CRMV-PR 11539.

**AGRO BASSO**  
CNPJ 19.492.176/0001-36  
Fone: (45) 8409-9959  
Sulina - Paraná

Giovani Basso

Agro Basso

19.492.176/0001-36

**Paulo César Cassol**

Médico Veterinário  
CRMV/PR 11.539

Paulo Cesar Cassol

Médico Veterinário

CRMV-PR 11539



## TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

200.94012.63-0

NÚMERO

2928715

SÉRIE

0040

UF

PR

*Paulo César Canal*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere sem Original

*Edicéia*  
Assessoria

17/03/21

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: GIOVANI BASSO

COD. CIPROFI 19.492.146/0001-36  
ENDEREÇO AV. TAPAJOS Nº 1184

MUNICÍPIO: Sulina UF: PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO Comercial  
CARGO médico Veterinário

CGO Nº 8733 05

DATA DE ADMISSÃO 01 DE março DE 2021

REGISTRO Nº 08 FLS Nº 09

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 2.200,00 (Dois mil e 200 reais) por mês

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTRA

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere como Original

Edúcio 17/03/21  
Assinatura



# REGISTRO DE EMPREGADO

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Cor Branco  
 Cabelo Escuros  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos Escuros  
 Altura 1,74  
 Peso 83 Kg  
 Sinais kg não possui



**VISTO DA FISCALIZAÇÃO**

Paulo Cesar Cassol, portador da C.T.P.S. nº 2928415 Série 0040; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....; C.P.F. nº 055.407.599-02; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 9.219.808-6 foi admitido em 01 de março de 2021 para exercer a função de Médico Veterinário, com o salário de R\$ 2.000,00 (Dois mil e duzentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com 2:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato.....

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01/03/2021</u>	Data da retratação .....	Banco depositário <u>Banco Econômico Federal</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	---

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>João Cassol</u> e de <u>Lucyza Elm Cassol</u> nascido em <u>São João PR</u> a <u>03</u> de <u>Dezembro</u> de <u>1986</u> Estado civil <u>Separado judicialmente</u> Nome do cônjuge ..... Grau de instrução ..... Residência ..... Cart. Nac. Habilitação nº ..... Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. ....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Casado (a) c/ brasileira(o)? ..... Nome do cônjuge ..... Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	Cadastrado em <u>30/01/2013</u> sob nº <u>200.940.126.30</u> dep. no Banco <u>Banco Econômico Federal</u> endereço <u>Dois Vinte e Nove PR</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>0931-6</u> endereço da agência <u>Dois Vinte e Nove PR</u> Obs.: .....

Beneficiários: Prefeitura Municipal de Sulina  
Com. de Contas Original

Edicéia 17/03/21  
 Assinatura  
Sulina PR, 01 de março de 2021  
 106

UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

DOIS VIZINHOS - PARANÁ



O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina Veterinária em 19 de dezembro de 2012 e a colação de grau em 22 de fevereiro de 2013, confere o grau de

BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA a

**Paulo César Cassol**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 08 de dezembro de 1986, R.G. n.º 9.218.808-6 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original

Paulo César Cassol  
Diplomado

Edécio  
Assinatura

Prof. Sérgio Fabiano  
Diretor Geral

17/02/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº  
9.218.808-6 SESP-PR 29/01/2001

CPF Nº  
055.702.599-02

FILIAÇÃO  
JOÃO CASSOL  
TERESA FIN CASSOL



OBSERVAÇÃO

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA  
Curitiba, 11 de Junho de 2013.



ASSINATURA DO PORTADOR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)

*Paulo César Cassol*

**Prefeitura Municipal de Sulina**  
**Confere com o Original**

Edúcio 17/07/21  
Assinatura

*Edúcio*

*[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME <b>PAULO CESAR CASSOL</b>		<b>102609</b>
CRMV/ N° <b>PR 11539</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>11/06/2013</b>	
NATURALIDADE <b>SÃO JOÃO-PR</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>08/12/1986</b>	
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO <b>O</b> RH <b>+</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	

ASSINATURA DO PRESIDENTE  
 Med. Vet. *Eliel de Freitas*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM RE PUBLICA (Lei n° 6.206/75)

**Prefeitura Municipal de Sulina**  
 Confere com o Original

*Edicino* 12/03/21  
 Assinatura

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 109

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

Declaramos que a empresa **AGROBASSO**, portadora do CNPJ 19.492.176.0001-36, localizada no município de Sulina - PR, na Avenida Tapajós, com número 1184. Prestou serviço para a empresa **WILLENBORG E FILHOS LTDA**. Com CNPJ 81.704.397.0001-02. Localizada na cidade de Sulina - PR, Avenida Tapajós. Com o nº: 1208. O serviço foi realizado pela empresa citada à cima com qualidade, profissionalismo e moral. Com isso nada consta em nossos registros que possa desabona-la de outros trabalhos prestados.

Atenciosamente,

*Amândeo B. Antunes*  
LTDA  
WILLENBORG E FILHOS LTDA

WILLENBORG & FILHO  
LTDA  
CNPJ: 81.704.397.0001-02

Sulina 16 de Março de 2021.



AGRO BASSO  
GIOVANI BASSO ME  
CNPJ: 19.492.176/0001-36 CCE: 906.521.07-51  
ENDEREÇO: AVENIDA TAPAJÓS, 1184, SALA CENTRO, SULINA – PR  
CEP: 85565-000 FONE: 014 46 3224-1481

**DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA  
EMPRESA**

**ANEXO VI**

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o **responsável legal da empresa** é o Sr. Giovani Basso, Portador do RG nº 6.354.752-2 e CPF nº 033.857.189-29.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** Agro Basso

**RAMO DE ATIVIDADE N°:** Comércio de Produtos Veterinários

**INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:** 9065210751

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:** 3726

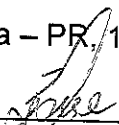
2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** agrobasso@hotmail.com

**Telefone:** (014 46) 3224-1481

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina – PR, 17 de Março de 2021

  
Giovani Basso

Empresário

**AGRO BASSO**

CNPJ 19.492.176/0001-36

Fone: (46) 8409-9959

Sulina - Paraná





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**RECEBIDO EM:**

17, 02, 21

às 08 h: 26 min.

Senha: 02

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUIUNA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**DEPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DE ABERTURA: 17/03/2021 - 09h00min**  
**DA EMPRESA: CAMPESTRINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**  
**40.666.288/0001-52**



## PREGÃO Nº 11/2021

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 11/2021

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".**

Aos dezessete dias do mês de março de 2021, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 002/2021, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o protocolo de envelopes de proposta e documentos de habilitação dos seguintes licitantes:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	40.666.288/0001-52
GIOVANI BASSO – ME	19.492.176/0001-36

Foi realizado o credenciamento dos participantes, onde apresentaram a Certidão Simplificada da Jucepar, quanto ao enquadramento de ME/EPP e logo após passou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço dos licitantes. Após, concluída a etapa de lances, o resultado final é:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL
GIOVANI BASSO – ME	19.492.176/0001-36	R\$ 1.344,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.344,00

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos da empresa **GIOVANI BASSO – ME**, constatou-se que o documento descrito no item 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal está vencida, estando com uma irregularidade fiscal. Conforme item 14.3. que nos diz "Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA". Sendo assim, a Pregoeira concede os 05 dias úteis para a regularização da documentação fiscal que encontra-se fora do prazo de validade. A Pregoeira concede também 03 (três) dias úteis para apresentação da planilha de custo para a prestação de serviços da empresa **GIOVANI BASSO – ME**, uma vez que a proposta final teve uma subtração de 96,61% do seu valor inicial, que consta em edital.

A empresa **CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de interposição de recursos contra o credenciamento da empresa **GIOVANI BASSO – ME** alegando que não consta em seu Ato Constitutivo a atividade de prestação de serviços de médico veterinário, sendo que o mesmo não poderia ter sido credenciado. A Pregoeira credenciou a empresa **GIOVANI BASSO – ME** para manter o princípio da competitividade, buscando o melhor preço. O fato de prestar ou não o serviço, a Pregoeira entendeu que viria



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná


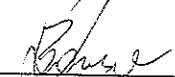
**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

no momento da abertura dos documentos de habilitação, sendo que no edital exige a declaração do profissional que prestará o serviço, bem como exige toda a sua documentação para confirmação do exercício da profissão de Médico Veterinário. À empresa **CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, concede-se 03 dias úteis para o protocolo do memorial de recursos, junto ao setor de Protocolo do Município de Sulina. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.

  
\_\_\_\_\_  
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA  
MEMBRO DE APOIO

  
\_\_\_\_\_  
ELIANE RITTER DZIVIELEWSKI  
SECRETÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
EDICÉIA SCHAEFER ROSA  
PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	006.192.929-89	
GIOVANI BASSO – ME	033.857.189-29	

Município de Sulina  
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.033-56	Data do Protocolo: 18/03/2021 14:34:33
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 6053907d46805
Documento: RECURSO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: RECURSO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021.	

Relatório emitido por Jackson

18-03-2021 02:40:17

# CAMPESTRINI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ 40.666.288/0001-52

AV. IGUAÇU – CENTRO – SAUDADE DO IGUAÇU – PR

CEP 85.568-000

FONE (46) 99918 - 6286

## RECURSO

A empresa CAMPESTRINI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.666.288/0001-52, localizada na Av Iguaçu nº 1649, centro de Saudade do Iguaçu, vem por meio desta manifestar interposição recurso contra o credenciamento da empresa GIOVANI BASSO – ME. A mesma não possui em seu ato constitutivo atividade PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICO VETERINÁRIO, onde o Processo Licitatório nº 11/2021 / Pregão Presencial nº 11/2021 no seu ARTIGO 2, ITEM 2.1 e bem claro no seu objeto PRESTADORA DE SERVIÇO DE HORAS TECNICAS DE PROFISSIONAL VETERINÁRIO, e ainda no ARTIGO 11, Item 11.6 diz APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE IMPOSSIBILITARA A PARTICIPAÇÃO DA PROPONENTE NESTE PREGÃO EXCLUSIVAMENTE NO TOCANTE A FORMULAÇÃO DE LANCES E DEMAIS ATOS INCLUSIVE RECURSOS PERDENDO O DIREITO DE VOZ". Desta forma solicitamos o descredenciamento da citada empresa. Acreditamos que a Sra. pregoeira equivocou-se em aceitar o credenciamento da mesma para a fase subsequente de lances verbais, pois a mesma esta irregular perante o Edital.

Sendo assim a empresa CAMPESTRINI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, solicita o cumprimento do referido edital nos termos solicitados.

Nada mais havendo, agradeço a atenção e encerro o mesmo.



CAMPESTRINI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ 40.666.288/0001-52




Sulina (PR), 25 de março de 2021.

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Eu, EDICEIA SCHAFER ROSA, nomeada PREGOEIRA OFICIAL do Município de Sulina pela portaria 002/2021, **declaro** para os devidos fins que não recebi a planilha de custos da empresa **GIOVANI BASSO – ME**, documento que comprovaria sua exequibilidade da prestação de serviços, objeto do Pregão Presencial nº 11/2021, sendo então desclassificada e inabilitada do certame.

Sendo assim, convoco a empresa **CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, segunda colocada no certame, para que no prazo de 03 (três) dias úteis manifeste o interesse em prestar o serviço com o valor de R\$ 1,45 a hora e, também, apresente a planilha de custos referente à prestação de serviços de veterinário.

Atenciosamente,

  
EDICEIA SCHAEFER ROSA  
Pregoeira Oficial

Re: CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA - A/C ROBERTO

RC maquinas e equipamentos <agcasadocampo@gmail.com>

Qui, 25.Mar.2021 11:17

Para: Depto de Licitação Sulina - PR <licitacaosulina@hotmail.com>

A empresa CAMPESTRINI PRESTODARA DE SERVIÇOS, vem por meio desta afirma que não tem interesse em assumir a convocação.

Sem mais para o momento agradecemos.

Campestrini Prestadora de Serviços

Em qui, 25 de mar de 2021 10:55, Depto de Licitação Sulina - PR <[licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com)> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo a convocação da segunda colocada.

Aguardo retorno!

Atenciosamente,

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Sulina - Paraná**

CNPJ: 80.869.8866/0001-43

Rua Tupinambá, 68, Centro

Fone: (46) 3244-8027





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 002/2021, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 11/2021, do tipo Menor preço por item, restou **FRUSTRADO** devido a inabilitação da empresa **GIOVANI BASSO – ME** e ao convocar a empresa **CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, segunda colocada, a mesma expressou o não interesse no certame. Sendo assim, as licitantes foram inabilitadas, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sulina, 25 de março de 2021.

*Ediceia Schaefer Rosa*  
**EDICEIA SCHAEFER ROSA**  
Pregoeira Oficial



**ARI PEDRO LORINI**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, no dia **01 de abril de 2021**, quinta-feira, em virtude do feriado de sexta-feira santa.

**Parágrafo Único:** Caberá aos Senhores Secretários Municipais a efetivação de escala de sobreavisos em suas respectivas secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

**ARI PEDRO LORINI**

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 25/03/2021.

Publicado por:  
Gelso Roberto Chioquetta  
Código Identificador:121EA699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº 058/2021**

Dispõe sobre COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1010/2019 e na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, visando celebração de Termo de Fomento com a APAE- Sulina,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Comissão de Verificação com a finalidade de, após verificação "in loco", emitir parecer técnico sobre as condições físicas, operacionais e de pessoal, laudo da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA-PR, mantenedora da Escola Valmir Kunz EIEF, na modalidade de Educação Especial, situada na Rua Tupinambá, nº 849, nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de verificação é composta pelos seguintes membros:

- Cristiano R. Rapachi, RG, 7.350.078-8
- Ronan Ernzen, RG, 10757959-1
- Rute Santana Martins, RG 3 613 661-8

**Art. 3º** - A Comissão de Verificação tem o prazo de 10 (dez) dias para realizar seu trabalho de visita "in loco" e emitir o laudo técnico.

**Art. 4º** - A Comissão será Coordenada pela Pedagoga Rosana S. Kuntz.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

**ARI PEDRO LORINI**

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

em 23/03/2021.

Publicado por:  
Gelso Roberto Chioquetta  
Código Identificador:2760F04B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 059/2021**

**ARI PEDRO LORINI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sulina e acordo com os Artigos 3º a 10º da Lei Municipal nº 1057/2021, que Dispõe sobre a readequação do Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os quais foram devidamente indicados pelas associações e entidades que representam:

**CRISTIANO ROBERTO RAPACHI**, titular, **FRANCIMARA PIRES KLASSEN**, Suplente; Representantes do da Secretaria Municipal de Educação e do Poder Executivo Municipal;

**LÚCIA HOFFMANN**, titular, **JUCILENE DA MOTTA ALCANTARA**, suplente, representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino.

**CLECILDE FABIANE**, titular, **CLEIVA DE OLIVEIRA**, suplente, representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

**GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO**, titular, **ALINE BACH**, suplente, representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

**ELAINE P. CHIOCHETTA**, Titular, **EDINEIA APARECIDA LORINI DE MOURA**, Suplente, Representantes dos Pais de Alunos das escolas Públicas Municipais.

**TANIÉLI AP. ALVES BONIFÁCIO**, titular, **SILMARA DE CAMARGO**, suplente, Representantes do Conselho Tutelar;

**RÚBIA LUZIA MOMOLI**, titular, **ALAN LUIZ GRIEBELER**, suplente, Representantes do Conselho da Educação;

**MERLIN EVANDRA KLOCK**, titular, **MARINALVA ALVES DE SOUZA**, suplente, representantes de organizações da sociedade civil;

**Artigo 2º** - O mandato do Presente Conselho será até 31/12/2022, exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 052/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2021.

**ARI PEDRO LORINI**

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 25 de março de 2021.

Publicado por:  
Gelso Roberto Chioquetta  
Código Identificador:DB77ID89

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 11/2021**

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 002/2021, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 11/2021, do tipo Menor preço por item, restou **FRUSTRADO** devido a inabilitação da empresa **GIOVANI BASSO - ME** e ao convocar a empresa **CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, segunda colocada, a mesma expressou o não interesse no certame. Sendo assim, as licitantes foram inabilitadas, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sulina, 25 de março de 2021.

**EDICEIA SCHAEFER ROSA**,  
Pregoeira Oficial.

Publicado por:  
Ediceia Schaefer Rosa  
Código Identificador:2634CC49

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ: 13.125.805/0001-03 PARA COLOCAÇÃO E PAREDE DIVISÓRIA EM EUCATEX BRANCO LISO NA SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, PARA FINS DE SEPARAR E ORGANIZAR MELHOR O ESPAÇO, FAZENDO USO DA SALA PARA DUAS FUNÇÕES, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E SALA DE LANCHE PARA PROFESSORES.**

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA

CNPJ: 13.125.805/0001-03

Vigência: DE 25/03/2021 ATÉ 25/03/2022."

Valor: R\$ 5.049,00 (Cinco mil e quarenta e nove reais)

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 25 de março de 2021.

**ARI PEDRO LORINI**,  
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:  
Ediceia Schaefer Rosa  
Código Identificador:8040A7A3

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021**

CONTRATADA	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA
CNPJ	13.125.805/0001-03
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ: 13.125.805/0001-03 PARA COLOCAÇÃO E PAREDE DIVISÓRIA EM EUCATEX BRANCO LISO NA SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, PARA FINS DE SEPARAR E ORGANIZAR MELHOR O ESPAÇO, FAZENDO USO DA SALA PARA DUAS FUNÇÕES, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E SALA DE LANCHE PARA PROFESSORES
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.8/2021
VALOR	5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA	25 de março de 2022 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:  
Ediceia Schaefer Rosa  
Código Identificador:4FCC1459

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI, CNPJ 19.846.055/0001-45 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS A OBRAS DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE SULINA"**

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43  
Contratada: **OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI**  
CNPJ: 19.846.055/0001-45  
Vigência: DE 25/03/2021 ATÉ 25/03/2022."  
Valor: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)  
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina (PR), 25 de março de 2021.

**PAULO HORN**,  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Ediceia Schaefer Rosa  
Código Identificador:1BACB1EC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021**

CONTRATADA	OBRA PRIMA COMERCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI
CNPJ	19.846.055/0001-45
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI, CNPJ 19.846.055/0001-45 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS A OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.9/2021
VALOR	27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	25 de março de 2022 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:  
Ediceia Schaefer Rosa  
Código Identificador:B3CF1DB5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155  
CNPJ: 11.910.971/0001-95 CEP: 84.530-000  
**TEIXEIRA SOARES - PARANA**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1 - Contexto Operacional**

O Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.910.971/0001-95, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2020, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**2. Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

**3. Resumo das Principais Políticas Contábeis**

a) Apuração do Resultado -Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

123